



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 328/2021

DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM -PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA

Fonte: 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente..... 111.000,00

Sub total 111.000,00

Total..... 111.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Capim/PB, em 04 de agosto de 2021.


Tiago Roberto Lisboa
Prefeito Constitucional